



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer informações ao Ministério da Fazenda sobre a decisão da Caixa Econômica Federal de lançar sua própria plataforma de apostas online.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero que sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, acerca da decisão da Caixa Econômica Federal (CEF) de lançar uma plataforma própria de apostas online.

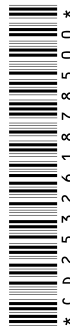
JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos oficiais sobre a iniciativa da Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública vinculada ao Ministério da Fazenda, de criar e operar uma plataforma própria de apostas online, referida pela imprensa como “Bet da Caixa”.

A proposta foi amplamente noticiada por veículos de comunicação no país^{1 2}, que apontam previsão de arrecadação anual entre R\$ 2 bilhões e R\$ 2,5 bilhões com a nova operação.

¹ VEJA. Caixa quer lançar própria plataforma de apostas online. Radar, [s. l.], 2025. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/caixa-quer-lancar-propria-plataforma-de-apostas-online/>. Acesso em: 28 out. 2025.

² INFOMONEY. Presidente da Caixa se reúne com Lula e deve defender aposta do banco em bets. Infomoney, [s. l.], 2025. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/brasil/presidente-da-caixa-se-reune-com-lula-e-deve-defender-aposta-do-banco-em-bets/>. Acesso em: 28 out. 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar do potencial arrecadatário, a medida suscita questionamentos jurídicos, institucionais e éticos, considerando o papel histórico da Caixa como agente de políticas públicas voltadas à inclusão social, habitação popular, crédito responsável e programas de transferência de renda.

A possível inserção da Caixa no mercado de apostas, ainda que sob justificativas de competitividade e modernização, levanta dúvidas sobre a compatibilidade da iniciativa com as finalidades sociais da empresa pública e com os princípios constitucionais da moralidade administrativa, transparência e eficiência.

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)³ manifestou preocupação com o risco de que a instituição, tradicionalmente associada à segurança financeira e à poupança, passe a promover atividades que podem estimular o endividamento e a ludopatia, especialmente entre consumidores de baixa renda.

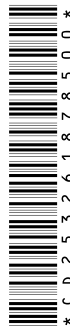
Além disso, é imprescindível verificar se a decisão observou a legislação e a regulamentação de apostas no país, bem como as normas de governança e controle aplicáveis às empresas públicas federais.

Diante da relevância social e econômica do tema, este Parlamento deve assegurar a transparência e o controle institucional sobre decisões que envolvem empresas públicas e possam impactar a sociedade de forma ampla.

Diante do exposto, questiona-se:

1. Quais são as bases legais e regulatórias que permitem à Caixa Econômica Federal criar e operar uma plataforma própria de apostas online?
2. Houve parecer jurídico prévio do Ministério da Fazenda, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre a compatibilidade dessa atividade com o estatuto e a missão institucional da Caixa?

³ INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Posicionamento sobre a Caixa Econômica Federal criar plataforma própria de apostas online. São Paulo: IDEC, 24 out. 2025. Disponível em: <https://idec.org.br/release/posicionamento-sobre-caixa-economica-federal-criar-plataforma-propria-de-apostas-online>. Acesso em: 28 out. 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3. Qual é o modelo de negócio previsto — operação direta, parceria com operadores privados ou concessão terceirizada?
4. Quais órgãos ou unidades do Ministério da Fazenda participaram da análise técnica e da autorização do projeto?
5. Qual é a estimativa de impacto orçamentário e financeiro da operação para o Tesouro Nacional e para o balanço da Caixa Econômica Federal?
6. Como será garantida a transparência na gestão e na destinação dos recursos obtidos por meio dessa atividade?
7. Que medidas de prevenção e mitigação de riscos sociais, como o combate à ludopatia e ao endividamento, serão exigidas do banco público?
8. Há previsão de reavaliação da iniciativa diante das manifestações contrárias de entidades da sociedade civil e do próprio debate interno no Governo Federal?

Solicita-se, assim, que as respostas aos questionamentos feitos sejam enviadas a esta Casa, em meio físico e digital. Por todo o exposto, pedimos o devido encaminhamento deste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2025

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

